



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL E A ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À
INFÂNCIA - APMI, EM 01/01/2015

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado a **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 77.292.753/0001-42, com sede na Rua Arnaldo Busato n.º 1270 centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu vice presidente o **Sr. JOÃO GHIOTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte n.º 1.270, bairro São Lucas, Céu Azul - Pr., inscrito no CPF sob n.º 554.812.569-91 e portador do RG 4.121.776-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º 1489/2014 - LDO, de 17 de setembro de 2014, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo amparado na Lei Municipal nº 1489/2014 – LDO, Lei Municipal 1523/2014 e Lei Municipal 1565/2015 em função da dotação orçamentária proveniente de superávit financeiro, tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente, cujos empenhos e repasses se darão, obedecendo ao cronograma de desembolso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

1) Recursos da Concedente:

R\$: 6.698,80 (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) à conta da dotação orçamentária 0824300176.094000 Subvenção Social para Associação de Proteção à Maternidade e à Infância -APMI, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, conforme plano de aplicação

- 2) Ocorrendo a redução de repasses por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, em função do não atingimento das metas definidas no §4º do artigo 9º da Resolução Nº 01 do CNAS, os valores recebidos a menor, deverão ser suportados pela Entidade com recursos próprios, para que não haja prejuízo na execução do plano de trabalho.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 08 de maio de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

JOÃO GHIOTTO
Presidente

Testemunhas:

NOME: DILVA BASSO
CPF: 595.595.519-49

NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87